



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

;

## DECRETO Nº. 17.899/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados o Senhor **ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 17.089/2025, inscrito no CPF Nº 036.839.086-10 e a Senhora **BRUNA LORENA CUNHA SANTOS** – nomeada no cargo de Assessor Adjunto, através do Decreto nº 17.895/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.526.247-06, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|   |
|---|
| <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>                                |
| <b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>                          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES</b> |
| <b>CNPJ Nº 14.795.880/0001-44</b>                             |

### **RELAÇÃO DE CONTAS:**

| Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência: 0717 |  |
|--|--|
| 006.246-9  | FMAS/RECURSO PROPRIO   |
| 00671007-2   | CONTRATO DE REPASSE Nº.802166/2014-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO NESTOR GOMES      |
| 71.053-6   | FMAS/EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - CONVÊNIO Nº 0372765-06 PMCMV "SOLAR DE SÃO MATEUS"                |
| 71.057-9   | CONTRATO DE REPASSE Nº.883842/2019 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS |

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

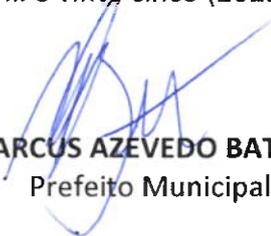
...continuação do Decreto nº. 17.3899/2025

- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº **17.314/2025**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal